



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1740, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

**REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA
DECISÃO SINGULAR DE SERVIDORA
DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- Portaria JUCERJA n.º 1191/2013, de 24 de junho de 2013,
- Ofício SEDEC n.º 01/2020, de 17 de janeiro de 2020;
- C.I. JUCERJA/SRC Nº 01/2020, de 04 de fevereiro de 2020;
- Convênio assinado com a Prefeitura de São Pedro da Aldeia – Processo n.º E-11/50.455/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida a servidora do Município de São Pedro da Aldeia, RAPHAEA SOUZA PEREIRA, Matrícula 10472, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0